



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 042/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 13 de março de 2024, o Senhor **ANDERSON SILVA MESQUITA**, matrícula Nº **358**, servidor efetivo, cargo Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Transporte Escolar (005), Lotação: 2034 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar Infantil**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04